



Anexo a – Termo de Seleção

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE			
UNIDADE:			
PROGRAMA:			
NOTA CAPES DO PROGRAMA NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:			
QUANTIDADE DE ALUNOS DO PROGRAMA NO DOUTORADO:			
LOCAL E DATA:			
COMISSÃO			
NOME	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.		Coordenador do Programa	
2.		Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)	
3.		Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	
4.			
5.			
INDICADO PARA A VAGA FIXA (conforme item 3.2 deste edital)			
NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO

## JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO			
--------------------------	--	--	--

## LISTA NÃO-CLASSIFICATÓRIA PARA VAGAS REMANESCENTES (MÁXIMO DE 10)

NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

## Anexo B – Regras de Proficiência CAPES

Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da Capes (acessível em: [https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PrInt/01082019\\_Anexo\\_12\\_ATUALIZADO\\_Profici%C3%A2ncias.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/01082019_Anexo_12_ATUALIZADO_Profici%C3%A2ncias.pdf)) ou legislação posterior vigente disponível no site <https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>.

## Anexo D – Ficha de Inscrição para o Programa PDSE

Ficha de Inscrição para o Programa PDSE Capes  
 Nome Completo:  
 Número USP:  
 Nome do(a) Orientador(a):  
 Nome do(a) Orientador(a) Estrangeiro(a):  
 Instituição Estrangeira Receptora:  
 País da Instituição Estrangeira:  
 CPF:  
 Endereço Eletrônico Institucional:  
 Identificador ORCID:  
 Telefone Celular:  
 Programa de Pós-Graduação/Unidade:  
 Telefone da Secretaria do Programa de Pós-Graduação:  
 Conceito atual do programa na avaliação CAPES:  
 Período da bolsa solicitada: Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Comunicado

Edital 04/2020 Do Processo Seletivo para Classificação dos Candidatos e Concessão de Bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos (Eesc) Da Universidade de São Paulo (Usp)

## 1. Disposições Gerais

1.1. Os candidatos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes (PPG-ET) deverão se inscrever no processo seletivo para classificação e distribuição de bolsa (concessões iniciais). O formulário de inscrição deverá ser enviado para o e-mail do Programa ([pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br)) no período de 7 de dezembro de 2020 até às 11 h do dia 11-12-2020. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia 18-12-2020, na página do Programa na internet. Os candidatos deverão atender às exigências da Portaria 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq.

Observações: 1. O formulário de inscrição está disponível na página do Programa na internet: <https://www.stt.eesc.usp.br/pos-graduacao> > "Possibilidade de Bolsa" > "Inscrição para bolsa" > "2. Ficha de Inscrição". Os candidatos deverão comprovar todas as informações apresentadas. O currículo do candidato e o ORCID devem estar atualizados no momento da inscrição, para consulta complementar.

1.2. A Lista de Classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas do PPG-ET segundo os critérios descritos no item 2, pela ordem decrescente dos pontos somados. Haverá uma lista de classificação geral e uma lista de classificação por subárea. A Comissão de Bolsas será formada por pelo menos três orientadores credenciados no Programa e por pelo menos um representante discente. A CB será nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-ET) para cada processo seletivo.

1.3. Haverá um dia útil de prazo para interposição de recursos, contados a partir da data de divulgação da Lista de Classificação. A apresentação do recurso deve ser feita pelo e-mail [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br).

1.4. O julgamento dos recursos sobre a Lista de Classificação será realizado pela CCP-ET em reunião extraordinária, em até 15 dias úteis seguintes ao prazo final para interposição de recursos.

1.5. A Lista de Classificação do presente edital terá validade até o instante da divulgação da Lista de Classificação do Processo Seletivo de Bolsas subsequente a este.

1.6. O número de bolsas concedidas a cada orientador poderá ser superior a 2, caso existam bolsas em quantidade suficiente para isto.

1.7. Terão prioridade à bolsa os alunos regulares no curso de Doutorado do PPG-ET e que não usufruam de outras fontes de renda decorrentes de vínculo empregatício.

1.8. O servidor público afastado de suas atividades e com remuneração poderá concorrer à bolsa. A bolsa será implementada mediante disponibilidade de bolsas do Programa.

1.9. Os alunos contemplados com bolsa CAPES deverão apresentar número de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados finais, além de entregar uma cópia do CPF e o termo de compromisso devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa possa ser implementada.

1.10. Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão apresentar número de CPF e número de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados finais, além de entregar o termo de compromisso devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa possa ser implementada.

1.11. As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo período de 12 meses, prorrogáveis por períodos sucessivos, até o máximo de 48 meses. O PPG-ET não tem qualquer responsabilidade sobre eventuais suspensões ou cancelamentos das bolsas por iniciativa das agências de fomento por motivos adversos.

1.12. A prorrogação da bolsa bem como seu cancelamento estão condicionados ao atendimento dos critérios da CCP-ET e à aprovação dos Relatórios de Atividades Semestral.

1.13. O bolsista CAPES de Doutorado deve ser aprovado, durante o curso, em uma disciplina PAE em qualquer Programa de Pós-Graduação da USP, além de ser aprovado no Estágio Supervisionado em Docência.

1.14. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista CAPES, CNPq ou da Pró-reitoria de Pós-graduação da USP deverá obter autorização, concedida por seu orientador e informar a Coordenação do Programa, conforme a Portaria Conjunta CAPES-CNPq número 01 de 15-07-2010. Constatada a falta de cumprimento do item, a bolsa será cancelada imediatamente.

1.15. O bolsista deve atender às regras de cancelamento e restituição da bolsa da respectiva agência de fomento.

1.16. O bolsista deve participar das atividades científicas organizadas pela Coordenação do Programa.

1.17. Poderão concorrer a bolsa os alunos regulares do curso de Doutorado do PPG-ET da EESC-USP.

2. Critérios e pontuação para a lista de classificação  
 2.1. As publicações terão pontuação de acordo com a Tabela 1, Anexo A. A nota final será o somatório dos pontos obtidos em cada item.

2.2. Os seguintes critérios serão empregados para desempate, nesta ordem:

- número de artigos em periódicos publicado como primeiro autor e com o orientador do Mestrado;
- número de artigos em periódicos em processo de avaliação, como primeiro autor e em coautoria com o orientador do Mestrado;
- menor tempo de duração do Mestrado;
- orientador com menor número de bolsistas CAPES e CNPq de Mestrado e Doutorado;
- número de artigos em periódicos publicado com o orientador do Mestrado;
- número de artigos em periódicos em processo de avaliação, em coautoria com o orientador do mestrado;
- maior tempo de matrícula como aluno regular no curso de Doutorado.

3. Contato  
 Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (STT-PPG-ET) - EESC/USP

Av. Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos, SP, 13566-590, e-mail: [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br)

Anexo A

Tabela 1. Critérios e pontuações

Item: Apresentação de trabalho científico em reuniões técnico-científicas (1)

Critério: Em português: 5 pontos/trabalho; em inglês: 10 pontos/trabalho.

Item: Resumos publicados ou aceitos para publicação em Anais (1)

Critério: Em português: até 5 pontos/resumo; em inglês: até 10 pontos/resumo.

Item: Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em Anais (1)

Critério: Em português: até 20 pontos/trabalho; em inglês: até 30 pontos/trabalho.

Item: Artigos publicados, aceitos para publicação ou em processo de avaliação, em coautoria com o orientador do mestrado, em periódicos científicos relevantes para a área de Engenharia de Transportes (1,2,3,4,5)

Critério: Periódico A1, A2, B1 e B2: até 150 pontos/artigo; Periódico B3 e B4: até 20 pontos/artigo (máximo 20 pontos).

(1) Se o candidato for o primeiro autor, a pontuação será integral; se for o segundo autor, a pontuação será dividida por dois; e assim por diante, seguindo a regra de que a pontuação será dividida pelo número igual ao da posição ocupada pelo candidato na ordem dos autores.

(2) Referentes às áreas de: Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte, Infraestrutura de Transportes e Geomática.

(3) A pontuação para artigos em processo de revisão corresponderá a 80% do valor do artigo publicado ou aceito para publicação caso o artigo já tenha passado por uma primeira revisão; no caso de não ter passado pela primeira revisão, a pontuação corresponderá a 20% do valor do artigo publicado ou aceito para publicação.

(4) Será considerado válido o comprovante de artigo em processo de revisão com data de até 90 dias retroativos à data de inscrição no processo seletivo.

(5) Periódicos não listados no Qualis CAPES serão classificados com seu fator de impacto, tomando-se por referência os critérios de estratificação do QUALIS Engenharias I da CAPES.

Comunicado

Retificação do Edital para Processo Seletivo no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP) – Mestrado – 1º Semestre de 2021, Publicado no Diário Oficial de 01-12-2020, Página 81, Poder Executivo – Seção I.

Onde se lê: Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido acima. As inscrições deferidas serão divulgadas em uma

lista na página da Internet do Programa (<http://www.prod.eesc.usp.br/pg/>) até 13-01-2020.

Leia-se: Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido acima. As inscrições deferidas serão divulgadas em uma lista na página da Internet do Programa (<http://www.prod.eesc.usp.br/pg/>) até 13-01-2021.

FARMACÊUTICAS DE CIÊNCIAS  
FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO

## Diretoria

## Comunicado

Edital CPTOX 05/2020

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia, realizado no dia 18-11-2020, referente ao Edital CPTOX 04/2020.

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

Área de Concentração Toxicologia

Mestrado

1º Caroline Andolfato Sanchez

2º Gustavo Tostes Lucas

3º Leonardo Monteiro Mendes

4º Jade Lorena Mariano Bucci

5º Janaina Aparecida Cardoso Pires

6º Isabela Zani Canezin

7º Natália de Andrade Sarkis

Doutorado

1º Carolina Ferreira Sampaio

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou aprovados os candidatos que obtiveram nota > 5,0 na prova específica nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Os candidatos acima relacionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Avenida do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, no período de 11 de janeiro a 30-04-2021, no horário das 13 h às 16h30 no horário de Brasília, deverá ser realizada pelo próprio interessado ou caso ainda permaneçam as medidas de distanciamento social devido à Pandemia, a documentação assinada poderá ser enviada para o e-mail [ppg.toxrp@usp.br](mailto:ppg.toxrp@usp.br) e quando retomadas as atividades presenciais deverão ser entregues no Serviço de Pós-graduação da FCFRP - USP.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os candidatos não selecionados terão prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado final, para retirar os documentos de sua inscrição, no Serviço de Pós-Graduação; após esta data os documentos serão descartados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE  
ADMINISTRAÇÃO

## Diretoria Geral de Administração

## Divisão de Contratos

## Notificação

Notificação Administrativa IV

Notificamos a empresa Laser Copy Digital Ltda. ME, CNPJ 10.514.007/0001-85 que em decorrência de não atendimento das Notificações anteriores, encaminhadas via e-mail e Correios, quanto ao espaço utilizado no Contrato de permissão de uso de espaço físico a título precário a exploração de estabelecimento comercial no ramo de reprografia para a Planta Física de Limeira (PFL), firmado através do Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico 275/2017, nos autos do processo 01-P-31812/2015, reiteramos necessidade:

- retirada de vários materiais no espaço,
- pintura do local, pois não executada após o término do contrato conforme estabelecido no item 8.12 do ANEXO I do contrato e
- devolução de toda e qualquer chave do espaço, se for o caso, que não foram devolvidas conforme "Termo de devolução de chaves".

Para isso, poderá, no prazo de 02 (dois) dias, encaminhar manifestação, via e-mail ([contratos.apoio@dga.unicamp.br](mailto:contratos.apoio@dga.unicamp.br)) para:

- devolução de toda e qualquer cópia de chave do espaço,
- retirada total dos móveis e
- cronograma de execução da pintura, para submissão do interessado.

Caso a empresa não se manifeste e não cumpra as determinações se sujeitará às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, além das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como da Composição por perdas e danos causados à Administração. Quanto aos móveis abandonados no local, a não manifestação no prazo acima concedido ocasionará o descarte dos mesmo por parte da Universidade, sem direito a qualquer reclamação posterior.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO – UNIDADE RIO CLARO, realizado em 27-11-2020, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2020.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados nos dias 03-12-2020 e 04-12-2020, até às 12h, através do e-mail [drh@defensoria.sp.def.br](mailto:drh@defensoria.sp.def.br)

## PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS GERAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	PERÍODO	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	NOTA DA PROVA	MÉDIA	NOTA FINAL
1º	Calliel Camargo Falcão	04-01-1997	493748969	Qualquer Período	10,0	10,0	8,0	28,0	9,3	9,3
2º	Maria Heloisa dos Santos Oliveira Mariano	11-01-1998	362261118	Qualquer Período	9,0	9,0	7,5	25,5	8,5	8,5
3º	Ana Beatriz Alexandre dos Santos	16-10-1998	575818852	Vespertino	8,0	10,0	7,0	25,0	8,3	8,3
4º	Marilí Josefa Calixto	07-08-1964	172069610	Vespertino	7,5	7,0	9,5	24,0	8,0	8,0
5º	EMERSON ROGÉRIO DE ANDRADE	01-11-1987	425680897	Matutino	7,0	10,0	7,0	24,0	8,0	8,0
6º	Edsonard Gomes da Silva	20-10-1990	19560613	Qualquer Período	5,0	10,0	8,0	23,0	7,7	7,7
7º	Hellen Christiny de Souza Noleto	02-09-1999	1031839	Vespertino	10,0	5,0	8,0	23,0	7,7	7,7
8º	Miguel de Oliveira Abreu	06-08-1999	3694536	Vespertino	8,0	7,0	6,0	21,0	7,0	7,0
9º	Breno Emanuel Silva Oliveira	22-07-1996	27198235	Vespertino	7,0	6,0	6,5	19,5	6,5	6,5
10º	SARA ROSEMARY BARBOSA DE SOUZA	08-02-1984	600008216	Matutino	6,0	7,0	5,0	18,0	6,0	6,0
11º	Bruna Helena magri	30-10-1996	36425404	Matutino	6,5	5,5	6,0	18,0	6,0	6,0
12º	Vanessa Hye Yeon An Yoo	04-09-1997	337002	Matutino	6,0	5,0	7,0	18,0	6,0	6,0
13º	Debora Duarte Damaceno	10-12-1997	6993503	Vespertino	7,0	7,0	4,0	18,0	6,0	6,0